



Governo do Estado do Tocantins  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

PROCESSO Nº  
**2019/39001/000005**

**UNIDADE GESTORA:**

PROT - SEMARH

**DATA DE AUTUAÇÃO:**

08/07/2019

**INTERESSADOS:**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

**ASSUNTO:**

PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

**DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:**

1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

**MEMORANDO Nº 03/2019/CERH/SEMARH**

Palmas, 08 de julho de 2019.

**DA:** Assessoria de Unidades Colegiadas  
**PARA:** Diretoria de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Autuação de processo Finalístico para a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

Senhora Diretora,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providenciar abertura de processo finalístico para a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

Atenciosamente,

**Jamila Leime**  
Assessoria de Unidades Colegiadas

**SGD: 2019/39009/002685**

Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002  
Tel: +55 63 3218 2180 - [www.semarh.to.gov.br](http://www.semarh.to.gov.br)

Documento foi assinado digitalmente por JAMILA LEIME EM 08/07/2019 09:47:04. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 528E133D005EFF3D.





## Governo do Estado do Tocantins

### TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2019/39009/002685

#### Origem

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** CERH/TO  
**Enviado por** JAMILA LEIME  
**Data** 08/07/2019 09:49

#### Destino

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** DIAF  
**Aos cuidados de** SANKIA FERREIRA RODRIGUES

#### Despacho

---

**Motivo** APROVAR E DEVOLVER  
SOLICITO ABERTURA DO PROCESSO  
FINALÍSTICO E POSTERIOR  
**Despacho** RETORNO A ESSA ASSESSORIA  
PARA ANEXAR DOCUMENTAÇÃO  
PERTINENTE.



## Governo do Estado do Tocantins

### TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2019/39009/002685

#### Origem

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** DIAF  
**Enviado por** SANKIA FERREIRA RODRIGUES  
**Data** 08/07/2019 09:52

#### Destino

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** PROT - SEMARH

#### Despacho

---

**Motivo** ABRIR PROCESSO  
**Despacho** AUTUAR PROCESSO DIGITAL E  
DEVOLVER A ORIGEM



## Governo do Estado do Tocantins

### TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo N° 2019/39001/000005

#### Origem

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** PROT - SEMARH  
**Enviado por** FERNANDA ARAUJO  
**Data** 08/07/2019 10:51

#### Destino

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** CERH/TO

#### Despacho

---

**Motivo** ENCAMINHAMENTO  
**Despacho** ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO  
APÓS ATUAÇÃO DO MESMO.



## **Governo do Estado do Tocantins**

### **TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2019/39009/002696**

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **6 a 11**, conforme justificativa: **Documento não numerado.**

Em, **08/07/2019 11:11:09.**

**JAMILA LEIME**  
ANALISTA



Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE xx DE JULHO DE 2019.**

Aprova *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2.002; publicada no D.O.E nº 1.156, de 25 de março de 2.002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no D.O.E nº 5.361 de 21 de maio de 2.019 e tendo em vista o disposto seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 3.600, de 02 de abril de 2.012, e

**CONSIDERANDO**, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

**CONSIDERANDO**, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH**

entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019;

**CONSIDERANDO** ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2014, celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;

**CONSIDERANDO** ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 7º da **LEI Nº 2.089, DE 9 DE JULHO DE 2009,** " O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e **suas eventuais modificações**";

**CONSIDERANDO**, ainda que segundo a letra m) do inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a XX de julho de 2019.

**RENATO JAYME DA SILVA**

Presidente CERH

SGD: 2019/39009/002682

MANUATA



**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS -  
FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2019**

**18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e  
Mitigação de Situações de Emergência Ambiental**

**Elemento de**

<b>Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>1.500.000,00</b>

**3.4.4.90.51-** Contratação de Empresa para Construção de 3.200 Barraginhas na Zona rural dos municípios da Região Centro Sul do Estado do Tocantins.

**18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de  
Gerenciamento de Recursos Hídricos**

**Elemento de**

<b>Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00
3.3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	135.000,00
3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00
3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

4.4.4.90.52	PERMANENTE	10.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>650.000,00</b>

**3.3.3.90.14-** Diárias para servidores da SEMARH.

**3.3.3.90.30-** Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da Semarh, etc.

**3.3.3.90.33-** Aquisição de passagens aéreas para servidores da Semarh.

**3.3.3.90.36-** Pagtº, de Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**3.3.3.90.39-** Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações.

**3.3.3.90.47-** Pagtº. de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.).

**3.3.3.90.92 -** Pagtº. de despesas de exercício anterior.

**4.4.4.90.52-** Aquisição de equipamento e material permanente.

**18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos**

**Elemento de**

<b>Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	638.000,00
3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	362.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>1.600.000,00</b>

**3.3.3.20.41** - Assinatura de Convênio com a UFT para Execução da Fase D, que trata da Revisão das Outorgas para estabelecimento das regras de Operação e Controle, bem como do GAN para todo o Estado do Tocantins, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juiz Wellington Magalhães, Titular da Comarca de Cristalândia em 07 de agosto de 2018, objeto na Ação Cautelar do MPE na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH**

**3.3.3.40.41** - Pagtº. da 3ª parcela do Convênio nº 01/2014 assinado com a UNIRG, para Criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Teresa e Recuperação das APPs e nascentes dos rios do perímetro urbano de Gurupi.

**3.3.3.50.41** - Pagtº. da 3ª parcela do Termo de Parceria 01/2017, assinado com o Instituto Ecológica-Palmas para recuperação de 200 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lontra e Ribeirão Taquaruçu, no Estado do Tocantins.

**18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação**

**Ambiental**

**Elemento de**

<b>Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.3.3.90.14	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>50.000,00</b>

**3.3.3.90.14** Diárias para acompanhamento dos projetos

**18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos**

**Elemento de**

<b>Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>500.000,00</b>

**3.3.3.50.41**– Termo de Parceria para elaboração do Plano de Bacia dos rios Santo Antônio e Santa Tereza.

**TOTAL UG - 405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS 4.300.000,00**  
**FERH ==>> HÍDRICOS**



Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**Processo nº:** 2019/39001/000005  
**Interessado:** Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos 2018/2020 de Câmara Técnica Permanente Assuntos Jurídicos  
**Destino:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH  
**Assunto:** Análise minuta de Resolução *ad referendum* da 1ª Readequação do Plano de Aplicação do FERH.

**DESPACHO Nº 002/2019/CTPAJ/CERH/TO**

1

Encaminhamos o processo, em epigrafe, para emissão de parecer técnico sobre a minuta de Resolução CERH Nº 84, que aprova *ad referendum* da 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

A solicitação do Parecer é em função de cumprimento do prazo junto ao contrato, previsto para 31 de julho de 2019, no que se refere ao pagamento da 3ª parcela do Convênio nº 01/2014 assinado com a UNIRG, para Criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Teresa e Recuperação das APPs e nascentes dos rios do perímetro urbano de Gurupi.

Palmas, 08 de julho de 2019.

**Jamila Leime**

Assessoria de Unidade Colegiadas/SEMARH

SGD: 2019/39009/002697

Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002  
Tel: +55 63 3218 2180 - [www.semarh.to.gov.br](http://www.semarh.to.gov.br)





**Processo nº:** 2019/39001/000005

**Interessada:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**Assunto:** Aprovar Minuta de Resolução nº 85 do CERH *ad referendum*.

**PARECER TÉCNICO Nº 003/2019/CERH/TO-CTPFERH**

**I. Relatório**

Trata-se da solicitação para apreciação da Resolução CERH nº 85 *ad referendum*, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

É o que se tem a relatar.

**II. Fundamentação**

Dada a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002.

Que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos



Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO.

O disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019.

Como a demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2014, celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194.

2/3

A Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual.

O Art. 7º da **LEI Nº 2.089, DE 9 DE JULHO DE 2009,** "O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações".

Segundo alínea *m* do inciso I do Art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

**III. Resolve**

Ante o exposto, a despeito dos aspectos técnicos e administrativos do gerenciamento de recursos hídricos, esta Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH  
Estadual de Recursos Hídricos, APROVA, por unanimidade, o texto ad  
referendum da Minuta de Resolução CERH nº 85/2019.

É o parecer.

Palmas, 11 de julho de 2019.

Assinatura manuscrita em azul de Aldo de Araújo de Azevedo.

**Aldo de Araújo de Azevedo**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Assinatura manuscrita em azul de Mayko Antônio Tenório César.

**Mayko Antônio Tenório César**

Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ

3/3

Assinatura manuscrita em azul de Henrique Pereira de Oliveira.

**Henrique Pereira de Oliveira**

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Assinatura manuscrita em azul de Cláudio Roberto Tavares.

**Cláudio Roberto Tavares**

Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

Assinatura manuscrita em azul de José Roberto Fernandes.

**José Roberto Fernandes**

Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO

SGD: 2019/39009/002833

1 **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO**  
 2 **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – CERH/TO.**  
 3 Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2.019, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala de Reuniões  
 4 da SEMARH com reunião previamente marcada da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTPAJ, com  
 5 pauta de análise das minutas de Resolução CERH nº 84 e 85, *ad referendum*. Compareceram os  
 6 Membros Gylk Vieira Costa (SEMARH), Carlos Wagno Maciel Milhomem (FIETO), Davis Miranda de Souza  
 7 (CI-Lago) os quais não atingiram o *quórum* necessário para deliberações, onde ficou acordado que a  
 8 Assessoria de Unidades Colegiadas marcaria nova data para reunião da CTPAJ com convocação via e-  
 9 mail. O senhor Davis Miranda de Souza deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a  
 10 presença e participação de todos os presentes, e eu, Jamila Leime \_\_\_\_\_ lavrei a  
 11 presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - <b>CI - LAGO</b>	<b>Itamar da Silva Xavier</b>	
	Davis Miranda de Souza	
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - <b>FIETO</b>	<b>Carlos Wagno Maciel Milhomem</b>	
	José Roberto Fernandes	
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - <b>SEMARH</b>	<b>Ricardo Alves Pereira</b>	
	Gylk Vieira Costa	

SGD: 2019/39009/003320



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Aprova *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2.002; publicada no D.O.E nº 1.156, de 25 de março de 2.002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no D.O.E nº 5.361 de 21 de maio de 2.019 e tendo em vista o disposto seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 3.600, de 02 de abril de 2.012, e

**CONSIDERANDO**, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2.002;

**CONSIDERANDO**, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;





**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**CONSIDERANDO** o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051 de 21 de dezembro de .2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de .2016/2.019;

**CONSIDERANDO** ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2.014, celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;

**CONSIDERANDO** ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 7º da **Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2.009,** " O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e **suas eventuais modificações**";

**CONSIDERANDO**, alínea *m* do inciso I do Art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2.019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2.019.

*(Assinatura Digital)*  
**RENATO JAYME DA SILVA**  
**Presidente CERH/TO**

**SGD: 2019/39009/002682**

Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002  
Tel: +55 63 3218 2180 - [www.semarnh.to.gov.br](http://www.semarnh.to.gov.br)

Documento foi assinado digitalmente por RENATO JAYME DA SILVA EM 12/07/2019 12:06:44. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 32F8EAD900605C4B.





CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE xx DE JULHO DE 2019.

**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS  
HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2019**

**18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e  
Mitigação de Situações de Emergência Ambiental**

**Elemento**

<b>de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>1.500.000,00</b>

**3.4.4.90.51-** Contratação de Empresa para Construção de 3.200 Barraginhas na Zona rural dos municípios da Região Centro Sul do Estado do Tocantins.

**18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento do Sistema  
Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

**Elemento**

<b>de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
	DIÁRIAS - PESSOAL	
3.3.3.90.14	CIVIL	130.000,00
	MATERIAL DE	
3.3.3.90.30	CONSUMO	150.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM	
3.3.3.90.33	LOCOMOÇÃO	110.000,00
	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -	
3.3.3.90.36	PESSOA FÍSICA	30.000,00
	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -	
3.3.3.90.39	PESSOA JURIDICA	135.000,00





**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E**

3.3.3.90.47	CONTRIBUTIVAS	65.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
3.3.3.90.92	ANTERIORES	20.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
4.4.4.90.52	PERMANENTE	10.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>650.000,00</b>

**3.3.3.90.14-** Diárias para servidores da SEMARH.

**3.3.3.90.30-** Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da Semarh, etc.

**3.3.3.90.33-** Aquisição de passagens áreas para servidores da Semarh.

**3.3.3.90.36-** Pagtº, de Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**3.3.3.90.39-** Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações.

**3.3.3.90.47-** Pagtº. de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.).

**3.3.3.90.92** - Pagtº. de despesas de exercício anterior.

**4.4.4.90.52-** Aquisição de equipamento e material permanente.

**18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos**

**Elemento**

<b>de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	638.000,00
3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	362.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>1.600.000,00</b>





CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

**3.3.3.20.41** - Assinatura de Convênio com a UFT para Execução da Fase D, que trata da Revisão das Outorgas para estabelecimento das regras de Operação e Controle, bem como do GAN para todo o Estado do Tocantins, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juiz Wellington Magalhães, Titular da Comarca de Cristalândia em 07 de agosto de 2018, objeto na Ação Cautelar do MPE na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

**3.3.3.40.41** - Pagtº. da 3ª parcela do Convênio nº 01/2014 assinado com a UNIRG, para Criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Teresa e Recuperação das APPs e nascentes dos rios do perímetro urbano de Gurupi.

**3.3.3.50.41** - Pagtº. da 3ª parcela do Termo de Parceria 01/2017, assinado com o Instituto Ecológica-Palmas para recuperação de 200 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lontra e Ribeirão Taquaruçu, no Estado do Tocantins.

**18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação**

**Ambiental**

**Elemento**

<b>de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
	DIÁRIAS- PESSOAL	
3.3.3.90.14	CIVIL	50.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>50.000,00</b>

**3.3.3.90.14** Diárias para acompanhamento dos projetos

**18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política**

**Estadual de Recursos Hídricos**

**Elemento**

<b>de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Orçamento R\$</b>
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>500.000,00</b>





**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**3.3.3.50.41**– Termo de Parceria para elaboração do Plano de Bacia dos rios Santo Antônio e Santa Tereza.

**TOTAL UG**

<b>- FERH</b>	<b>405900 - FUNDO ESTADUAL DE</b>	<b>4.300.000,00</b>
<b>==&gt;&gt;</b>	<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	



CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 5.552, de 21 de dezembro de 2016, publicado no D.O.E nº 4.769, de 22 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Tocantins adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agencia Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 036/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: "§3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante resolução";

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO Nº 066, de 14 de junho de 2017, publicada no D.O.E nº 4.892, de 21 de julho de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Avaliação das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS - referente ao período de 2018 conforme relatórios em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente CERH/TO

#### Planilha de Relatório Anual de Atividades do Estado

UF: TO		E.E.: SEMARH - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos														
PROCOMITÊS Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas		SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS ANO 1														
QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual - RESUMO		ANO 1				jul-05										
ANO:	ANO 1	I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)	
		Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial					
188	TO	CBH DO RIO MANUEL ALVES DA NATIVIDADE	20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	100%	
190	TO	CBH DO LAGO DE PALMAS	20	15,7	15	7,3	15	15	15	15	25	25	10	10		92,00%
191	TO	CBH DO RIO FORMOSO	20	18	15	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%		
188	TO	CBH DO RIO CONTRA E CORDA	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	98,00%		

#### RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Aprova *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no D.O.E nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no D.O.E nº 5.361 de 21 de maio de 2.019 e tendo em vista o disposto seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 3.600, de 02 de abril de 2.012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2.002;

CONSIDERANDO, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2.019;

CONSIDERANDO ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2.014, celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;

CONSIDERANDO ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

CONSIDERANDO ainda o art. 7º da Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2.009, "O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações";

CONSIDERANDO, alínea m do inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2.019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2.019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente CERH/TO

#### ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE 11 DE JULHO DE 2019.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2019			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
18.544.1150.30080000	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
Sub Total			1.500.000,00
3.4.4.90.51-	Contratação de Empresa para Construção de 3.200 Barraginhas na Zona rural dos municípios da Região Centro Sul do Estado do Tocantins.		
18.544.1150.30210000	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000,00
3.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
3.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000,00
3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		65.000,00
3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00
4.4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Sub Total			650.000,00
3.3.3.90.14 -	Diárias para servidores da SEMARH.		
3.3.3.90.30-	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da Semarh, etc.		
3.3.3.90.33-	Aquisição de passagens aéreas para servidores da Semarh.		
3.3.3.90.36-	Pagº de Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
3.3.3.90.39-	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações.		
3.3.3.90.47-	Pagº de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.).		
3.3.3.90.92 -	Pagº de despesas de exercício anterior.		
4.4.4.90.52-	Aquisição de equipamento e material permanente.		

18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		638.000,00
3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		362.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		600.000,00
Sub Total			1.600.000,00
3.3.3.20.41 - Assinatura de Convênio com a UFT para Execução da Fase D, que trata da Revisão das Outorgas para estabelecimento das regras de Operação e Controle, bem como do GAN para todo o Estado do Tocantins, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juiz Wellington Magalhães, Titular da Comarca de Cristalândia em 07 de agosto de 2018, objeto na Ação Cautelar do MPE na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso. 3.3.3.40.41 - Pagt <sup>1</sup> da 3ª parcela do Convênio nº 01/2014 assinado com a UNIRG, para Criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Teresa e Recuperação das APPs e nascentes dos rios do perímetro urbano de Gurupi. 3.3.3.50.41 - Pagt <sup>1</sup> da 3ª parcela do Termo de Parceria 01/2017, assinado com o Instituto Ecológica-Palmas para recuperação de 200 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lontra e Ribeirão Taquaruçu, no Estado do Tocantins.			
18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação Ambiental			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
Sub Total			50.000,00
3.3.3.90.14 Diárias para acompanhamento dos projetos			
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
Sub Total			500.000,00
3.3.3.50.41 - Termo de Parceria para elaboração do Plano de Bacia dos rios Santo Antônio e Santa Teresa.			
TOTAL UG - FERH ==>>>	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		4.300.000,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 25/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR, a indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados em razão da adequação organizacional gerada pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 25/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA DE LOTAÇÃO	GRAU	A PARTIR
01	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	804451	2	674.026.584-49	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	MÉDIO	01/02/2019
02	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	1051156	3	939.682.481-04	PSICÓLOGO	017. SADM CER III	MÉDIO	01/02/2019
03	ANDREA SILVA ARAUJO	605818	2	491.285.152-34	ENFERMEIRA	017. ST CER III	MÉDIO	05/02/2019
04	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	120811	2	027.154.424-40	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	MÉDIO	05/02/2019
05	CARLA DE ANDRADE SILVA	1170430	1	044.283.606-65	FONO AUDIÓLOGO	017. SADM CER III	MÉDIO	01/02/2019
06	CHRISTIANNE COSTA FERNANDES	119584	5	026.340.714-42	FISIOTERAPUTA	017. ST CER III	MÉDIO	05/02/2019
07	CLAUCEMARA MONTALVAO	902140	1	803.352.331-04	BIOMÉDICO	017. GAMB	MÉDIO	01/02/2019
08	CLENA SILVA PINHEIRO FERREIRA	889559	8	794.015.621-72	ENFERMEIRA	017. GAMB	MÉDIO	01/02/2019
09	CLEVIA MARJULIA MIRANDA RIOS	806344	1	687.926.545-68	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. GAMB	MÍNIMO	01/02/2019
10	DENISE MARQUES ALVES	1219766	1	852.936.601-87	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	017. GAMB	MÉDIO	24/05/2019
11	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435	1	499.051.396-72	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	MÉDIO	05/02/2019

12	ETYENNE MIRANDA PEREIRA	343149	1	273.200.098-11	CIRURGIÃO DENTISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
13	FABIO EL AFIOUNI LOPES	790944	3	846.324.821-53	NUTRICIONISTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
14	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	1030779	2	915.272.365-87	NUTRICIONISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
15	FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	1208489	1	772.759.771-68	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
16	FLAVIO JREGE	890615	1	576.910.536-49	CIRURGIÃO DENTISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
17	GEORGIANA BORGES DA SILVA	65022	1	006.862.689-46	PSICÓLOGO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
18	GLAUCO HENRIQUE PEREIRA	172800	1	091.533.598-01	PSICÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
19	HELEINIA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	445955	2	354.620.431-04	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
20	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	1117750	1	003.211.691-82	FISIOTERAPEUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
21	IVANA MAGALHAES DE MIZIO GRIPP	809503	1	691.370.647-20	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
22	JANAINA SANTO AMORE	342996	1	272.631.438-44	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
23	JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	676898	1	565.828.461-91	BIOMÉDICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
24	JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBULA PICOLI	1189441	1	493.886.490-87	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
25	JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	11132582	1	344.497.283-00	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
26	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	1202014	1	704.831.671-34	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
27	JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS	79951	2	011.024.411-71	BIOMÉDICO	017. GTL	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
28	KEILA MARILENE SEVERINO	648167	2	533.551.481-72	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
29	LETICIA MENEGON GARCIA	11457600	2	907.625.521-72	FISIOTERAPEUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
30	LIZIA DE AVILA GOMES JREGE	714152	1	595.742.246-00	CIRURGIÃO DENTISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
31	LUCIANA PEREIRA NONATO MARQUES	1113984	3	000.962.801-07	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
32	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	941132	2	831.471.871-87	FISIOTERAPUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
33	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	972499	3	857.822.891-04	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	017. HM RP	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
34	MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO	980174	2	865.633.431-04	FARMACÉUTICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
35	MARCIA REGINA AIRES COSTA DA SILVA	167827	2	084.111.268-11	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
36	MARCIA REJANE AGUIAR MORAES	868039	1	776.546.501-59	TERAPEUTA OCUPACIONAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
37	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	1071319	3	965.576.211-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
38	MARIA ELISMA LINHARES DE ARAUJO SILVA	1179985	1	293.194.553-68	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
39	MARJA NOLETO PERNA JORDAO DE SOUZA	531343	2	425.819.151-53	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
40	NACIETH LEITE COELHO	1218719	1	847.149.133-87	FARMACÉUTICO - BIOQUÍMICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
41	NARA LUCIA SILVA ARAUJO JREGE	551810	5	440.787.491-00	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
42	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	955775	3	844.370.221-49	BIOMÉDICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
43	PATRICIA PEGORARO MERENO DA SILVA	1087690	1	987.399.211-15	ENFERMEIRA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
44	RITINHA VIEIRA ALVES MARINHO	833761	1	726.225.471-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
45	ROBERTA FERREIRA COSTA	1049810	3	937.704.211-91	FISIOTERAPEUTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
46	SEBASTIANA SANTOS MACHADO	272696	1	204.400.652-91	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
47	SIMONE SOUZA FERREIRA	1276611	1	005.454.361-41	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
48	TATIANA FONZO MARTINS	1114050	1	000.992.431-05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
49	TATIANA MALENA QUEIROZ	168820	1	086.414.427-07	NUTRICIONISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
50	TATIANA REGINA COLLET	996352	1	881.184.871-72	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
51	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	353866	1	280.643.990-68	MÉDICO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
52	VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM	400765	3	320.394.412-04	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
53	ZILMA CLEMENTE DE ARAUJO DUTRA	682357	3	574.471.601-72	PSICÓLOGO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019

**PORTARIA Nº 368/2019/SES/GABSEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
887.017.191-49	11242108-3	IRAN NONATO DA SILVA	3	146
030.366.216-60	124798-6	JANINE ALVES FIUZA	2	135
003.205.911-66	45527-3	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL	3	139
926.747.471-53	1040294-8	LEANDRO MOREIRA SOARES	3	150
057.636.746-00	1114661-4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	2	150
003.981.651-65	11541105-1	PEDRO PAULO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	3	149
088.359.707-17	1286056-1	RAPHAEL SIMOES DARCO	3	150



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

**RESOLUÇÃO CERH Nº 87, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Referendara Resolução CERH, nº 85 aprovada *ad referendum*, em 11 de julho de 2019, publicadas no DOE nº 5.399, de 16 de julho de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2.002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2.002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2.009, Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2.019, publicada no D.E.E. nº 5.412, de 05 de agosto de 2.019 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no DOE nº 5.361 de 21 de maio de 2.019, e no seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2.012,

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 7º da **Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2.009,** " *O CERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações*";

**CONSIDERANDO** ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2.014, celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**CONSIDERANDO** ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

**CONSIDERANDO**, que o término do contrato está previsto para o dia 31 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Referendar a Resolução CERH/TO nº 85, que dispõe sobre a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 2º.**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

*(Assinatura Digital)*  
RENATO JAYME DA SILVA  
**Presidente**

SGD: 2019/39009/003857



Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**Processo nº:** 2019/39001/000005  
**Interessado:** Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos 2018/2020 de Câmara Técnica Permanente Assuntos Jurídicos  
**Destino:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH  
**Assunto:** Análise da minuta de Resolução CERH nº 87/2019 que referenda a Resolução CERH nº 85/2019.

**DESPACHO Nº 004/2019/CTPAJ/CERH/TO**

Encaminhamos o processo, em epigrafe, para emissão de parecer técnico sobre a minuta de Resolução CERH Nº 87, que referenda a Resolução CERH nº 85 que aprovou a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

1

Palmas, 22 de agosto de 2019.

**Jamila Leime**

Assessoria de Unidade Colegiadas/SEMARH

SGD: 2019/39009/003902

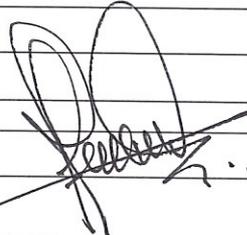
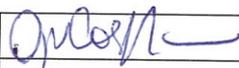
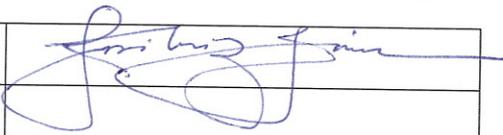
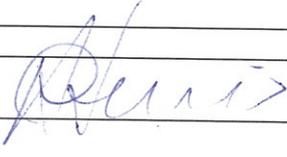


1     **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO**  
2     **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – CERH/TO.**  
3     Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2.019, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala de Reuniões  
4     da SEMARH com reunião previamente marcada da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTPAJ, com  
5     pauta de análise das minutas de Resolução CERH nº 84 e 85, *ad referendum*. Compareceram os  
6     Membros Gylk Vieira Costa (SEMARH), Carlos Wagno Maciel Milhomem (FIETO), Davis Miranda de Souza  
7     (CI-Lago) os quais não atingiram o *quórum* necessário para deliberações, onde ficou acordado que a  
8     Assessoria de Unidades Colegiadas marcaria nova data para reunião da CTPAJ com convocação via e-  
9     mail. O senhor Davis Miranda de Souza deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a  
10    presença e participação de todos os presentes, e eu, Jamila Leime \_\_\_\_\_ lavrei a  
11    presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - <b>CI - LAGO</b>	<b>Itamar da Silva Xavier</b>	
	Davis Miranda de Souza	
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - <b>FIETO</b>	<b>Carlos Wagno Maciel Milhomem</b>	
	José Roberto Fernandes	
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - <b>SEMARH</b>	<b>Ricardo Alves Pereira</b>	
	Gylk Vieira Costa	

SGD: 2019/39009/003320

1 **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO**  
 2 **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – CERH/TO.**  
 3 Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2.019, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala de Reuniões  
 4 da SEMARH com reunião previamente marcada da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTPAJ, com  
 5 pauta de análise das minutas de Resolução CERH nº 84 e 85, *ad referendum*. Compareceram os  
 6 Membros Gylk Vieira Costa (SEMARH), Carlos Wagno Maciel Milhomem (FIETO), Davis Miranda de Souza  
 7 (CI-Lago) os quais não atingiram o *quórum* necessário para deliberações, onde ficou acordado que a  
 8 Assessoria de Unidades Colegiadas marcaria nova data para reunião da CTPAJ com convocação via e-  
 9 mail. O senhor Davis Miranda de Souza deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a  
 10 presença e participação de todos os presentes, e eu, Jamila Leime  lavrei a  
 11 presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - <b>CI - LAGO</b>	<b>Itamar da Silva Xavier</b>	
	Davis Miranda de Souza	
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - <b>FIETO</b>	José Roberto Fernandes	
	<b>Carlos Wagno Maciel Milhomem</b>	
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - <b>SEMARH</b>	<b>Gylk Vieira Costa</b>	
	Erliette Gadotti Fernandes	
Universidade Estadual do Tocantins - <b>UNITINS</b>	<b>José Luiz Cabral da Silva Júnior</b>	
	Leda Veronica Benevides D. Silva	
Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - <b>IDAIRA</b>	<b>Gilberto Batista de Alcântara</b>	
	Fernando Afonso Nunes Filho	
Instituto Natureza do Tocantins - <b>NATURATINS</b>	<b>Antônio Cleriston Leda Mourão</b>	
	Hudson Costa de Andrade	
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - <b>PGE</b>	<b>Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim</b>	
	Sulamita Barbosa Carlos Polizel	



## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

## RESOLUÇÃO CERH Nº 87, DE xx DE xx DE 2019.

Referendara Resolução CERH, nº 85 aprovada *ad referendum*, em 11 de julho de 2019, publicadas no DOE nº 5.399, de 16 de julho de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2009, Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE nº 5.361 de 21 de maio de 2019, e no seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 3.600, de 02 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** ainda o art. 7º da **Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2009,** " O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e **suas eventuais modificações**";

**CONSIDERANDO** ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2014, celebrado entre o ESTADO do TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**CONSIDERANDO** ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

**CONSIDERANDO**, que o término do contrato está previsto para o dia 31 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Referendar a Resolução CERH/TO nº 85, que dispõe sobre a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a xx de xx de 2019.

*(Assinatura Digital)*  
RENATO JAYME DA SILVA  
**Presidente**



## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Processos nº: 2019/39001/000004 e 2019/39001/000005

Interessado: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Assunto: Referendar as Resoluções CERH/TO nº 84 e 85/2019.

**PARECER Nº 004/2019/CERH/TO-CTPAJ****I. Relatório**

Vieram os autos à esta CTPAJ para emissão de Parecer Jurídico acerca da Minuta de Resolução que aprova o Relatório Anual das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS – referente ao exercício de 2018. Vieram ainda os autos tratando da Minuta de Resolução da Primeira Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o exercício financeiro de 2019.

É a síntese do necessário.

1/2

**II. Fundamentação**

Observa-se que as referidas resoluções foram aprovadas ad referendum, pelo Presidente do CERH, autorizado pela alínea m do inciso I, do Art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pelas razões a seguir:

1. A data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROCOMITÊ pela Agência Nacional de Águas - ANA que se encerrou no dia 31 de julho do corrente ano.
2. A necessidade de atender uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2014, celebrado entre o ESTADO do TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194, que seria o repasse da 3ª parcela do Convênio que se encerraria também no mês de julho do corrente ano.

SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N  
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020  
Tel: +55 63 3218-2180  
www.semarh.to.gov.br

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Considerando justificada a emissão das resoluções ad referendum pelas circunstâncias acima mencionadas, bem como mediante o contexto de premente necessidade de atendimento dos prazos do Plano de Trabalho acordado junto à Agência Nacional de Águas – ANA, bem como do Plano de aplicação do FERH, esta Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos não vislumbra restrições legais para ratificação das aludidas Resoluções.

### III. Conclusão

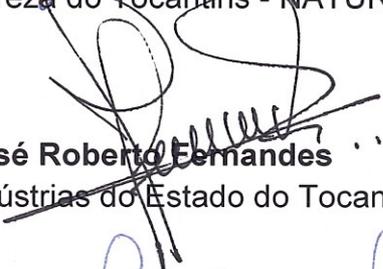
Ante o exposto, a despeito dos aspectos Jurídicos do gerenciamento de recursos hídricos, esta Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, opina pela ratificação da solicitação de referendar as Resoluções CERH nº 84 e nº 85, ambas de 2019.

É o parecer.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

2/2

  
**Antônio Cleriston Leda Mourão**  
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

  
**José Roberto Fernandes**  
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO

  
**José Luiz Cabral da Silva Junior**  
Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

  
**Gylk Vieira Costa**  
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH



## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

## RESOLUÇÃO CERH Nº 87, DE xx DE xx DE 2019.

Referendara Resolução CERH, nº 85 aprovada *ad referendum*, em 11 de julho de 2019, publicadas no DOE nº 5.399, de 16 de julho de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2009, Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE nº 5.361 de 21 de maio de 2019, e no seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 3.600, de 02 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** ainda o art. 7º da **Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2009,** " O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e **suas eventuais modificações**";

**CONSIDERANDO** ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2014, celebrado entre o ESTADO do TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**

**CONSIDERANDO** ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

**CONSIDERANDO**, que o término do contrato está previsto para o dia 31 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Referendar a Resolução CERH/TO nº 85, que dispõe sobre a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a xx de xx de 2019.

*(Assinatura Digital)*  
RENATO JAYME DA SILVA  
**Presidente**